



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 001/2023

Altera a Deliberação Consad nº 40/2022 que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos ingressantes de graduação, modalidade presencial, da Universidade de Taubaté, para os matriculados do ano de 2023.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRE-466/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 3º e 4º do artigo 19 que passam a ter a seguinte redação:

“§ 3º O valor da Bolsa 1º Matrícula para os alunos ingressantes que fizerem sua matrícula até o dia 10 de fevereiro de 2023 será de R\$ 800,00 (oitocentos reais); a ser concedido 30% deste valor na matrícula R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e os demais R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) em parcelas de R\$ 112,00 (cento e doze reais) nos meses de fevereiro a junho desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até a data do vencimento de cada mês.

§ 4º O valor da Bolsa 1º Matrícula para os alunos ingressantes que fizerem sua matrícula a partir do dia 11 do mês de fevereiro de 2023 até os 25% dos dias letivos conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, a bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais); a ser concedido 30% deste valor na matrícula de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e os demais R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) em parcelas de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) os meses de março a junho desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até a data do vencimento de cada mês.”

Art. 2º Ficam alterados os parágrafos 3º e 4º do artigo 24 que passam a ter a seguinte redação:



“§ 3º O valor da Bolsa Transferência Externa para os alunos que realizarem transferência e fizerem sua matrícula até o dia 10 de fevereiro de 2023 será de R\$ 800,00 (oitocentos reais); a ser concedido 50% deste valor na matrícula R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e os demais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em parcelas de R\$ 80,00 (oitenta reais) nos meses de fevereiro a junho desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até a data do vencimento de cada mês.

§ 4º O valor da Bolsa Transferência Externa para os alunos que realizarem transferência e fizerem sua matrícula a partir do dia 11 do mês de fevereiro de 2023 até os 25% dos dias letivos conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, o valor da bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais); a ser concedido 50% deste valor na matrícula R\$ 300,00 (trezentos reais) e os demais R\$ 300,00 (trezentos reais) em parcelas de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nos meses de março a junho desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até a data do vencimento de cada mês.”

Art. 3º Ficam alterados os parágrafos 3º e 4º do artigo 25 que passam a ter a seguinte redação:

“§ 3º O valor da Bolsa Reabertura de Matrícula para os alunos que reabrirem sua matrícula até o dia 10 de fevereiro de 2023 será de R\$ 800,00 (oitocentos reais); a ser concedido 50% deste valor na matrícula R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e os demais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em parcelas de R\$ 80,00 (oitenta reais) nos meses de fevereiro a junho desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até a data do vencimento de cada mês.

§ 4º O valor da Bolsa Reabertura de Matrícula para os alunos que reabrirem sua matrícula a partir do dia 11 do mês de fevereiro de 2023 até os 25% dos dias letivos conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, o valor da bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais); a ser concedido 50% deste valor na matrícula R\$ 300,00 (trezentos reais) e os demais R\$ 300,00 (trezentos reais) em parcelas de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nos meses de março a junho desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até a data do vencimento de cada mês.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel. (12) 3622-2033/ 3625-4147
Email: sec.conselhos@unitau.br

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2023.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais